

Entrada na Mesa

Data 15/9/2025

Hora 17h34

...O Presidente...

ANUNCIADO

O Presidente



IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

A DIPLEN
Para registar e emitir
nota de admissibilidade
15-25

Propor-se
assim a imediato
admissão da proposta
de resolução e a sua aprovação
a Comissão B para apreciação
e emissão de relatório e parecer,
no prazo de dois dias úteis

18-09-2025

PPR N.º 31/VI (3.ª)

Proposta de Resolução do Parlamento Nacional n.º /VI
de de

Exposição de Motivos

Aprova a adesão da República Democrática de Timor-Leste ao Acordo Multilateral da ASEAN sobre a Liberalização Total dos Serviços de Transporte Aéreo de Carga (MAFLAFS) e aos seus dois Protocolos

Tendo em consideração que a República Democrática de Timor-Leste reiterou, desde a sua independência, o seu compromisso com o multilateralismo, a integração regional e a consolidação de relações de cooperação com os seus parceiros do Sudeste Asiático;

Considerando que o Acordo MAFLAFS, assinado em 2009, visa liberalizar os serviços de carga aérea entre os Estados-Membros da ASEAN, concedendo direitos de tráfego, isenção aduaneira e uso de aeronaves arrendadas, sendo complementado por dois Protocolos sobre pontos designados e aeroportos internacionais;

Atendendo que a adesão ao MAFLAFS e aos seus Protocolos representa um passo estratégico para a plena integração de Timor-Leste na Comunidade Económica da ASEAN, reforçando a conectividade logística, o comércio e a inserção regional do país;

Tendo em consideração que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar e ratificar os tratados e acordos internacionais;

Considerando ainda o processo em curso para a adesão de Timor-Leste como membro de pleno direito na ASEAN, cuja conclusão está prevista para o dia 26 de outubro de 2025, torna-se imperioso proceder à aprovação da adesão da República Democrática de Timor-Leste ao Acordo Multilateral da ASEAN sobre a Liberalização Total dos Serviços de Transporte Aéreo de Carga (MAFLAFS) e aos seus dois Protocolos.



IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025

de de

Aprova a adesão da República Democrática de Timor-Leste ao Acordo Multilateral da ASEAN sobre a Liberalização Total dos Serviços de Transporte Aéreo de Carga (MAFLAFS) e aos seus dois Protocolos

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste reiterou, desde a sua independência, o seu compromisso com o multilateralismo, a integração regional e a consolidação de relações de cooperação com os seus parceiros do Sudeste Asiático;

Tendo em conta que, na 40.^a e 41.^a Cimeiras da ASEAN realizadas em Phnom Penh, Camboja, em novembro de 2022, os Líderes da ASEAN decidiram, em princípio, admitir Timor-Leste como 11.º Estado-Membro da organização;

Atendendo que o último relatório da ASEAN sublinha a significativa e bem-sucedida implementação do Roteiro para a adesão plena de Timor-Leste à Organização, aprovado em maio de 2023, durante a 42.^a Cimeira da ASEAN em Labuan Bajo, o que permite concluir pela prontidão do País para assumir a qualidade de Membro;

Tendo presente que, na 46.^a Cimeira da ASEAN, realizada na Malásia, em maio de 2025, os Líderes decidiram admitir formalmente Timor-Leste como 11.º Membro da ASEAN, a ser oficializado na 47.^a Cimeira da ASEAN, a ter lugar na Malásia, no dia 26 de outubro de 2025;

Reconhecendo que o Acordo MAFLAFS, assinado em 2009, visa liberalizar os serviços de carga aérea entre os Estados-Membros da ASEAN, mediante a concessão de direitos de tráfego, sendo complementado por dois Protocolos que operacionalizam tais direitos em pontos designados e em todos os aeroportos internacionais;

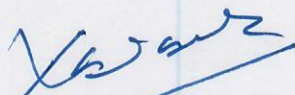
Considerando que a aviação civil é um setor estratégico para o desenvolvimento económico e para a circulação eficiente de mercadorias, constituindo um dos pilares centrais da integração regional no espaço ASEAN;

Tendo em consideração que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar a adesão a tratados e acordos internacionais,

O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo, nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, aprovar a adesão da República Democrática de Timor-Leste ao Acordo Multilateral da ASEAN sobre a Liberalização Total dos Serviços de Transporte Aéreo de Carga (MAFLAFS), adotado em 2009, e aos seus dois Protocolos, cuja versão em língua inglesa e as respetivas traduções para as línguas portuguesa e tétum, se publicam em anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

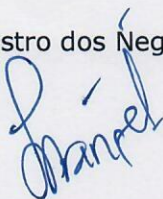
Aprovada em Conselho de Ministros em 12 de setembro de 2025.

O Primeiro-Ministro,



Kay Rala Xanana Gusmão

pelos O Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação,



Bendito dos Santos Freitas